



DECRETO Nº 193/2010

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 3.479 de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.479, de 14 de dezembro de 2009, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III – Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo II;
- IV – Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo II;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2010.

Moacir Silva
Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19315010

Alterar os valores das ações do Plano Plurianual 2010-2013 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 47, da Lei nº 3.478 de 14 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 3.478, de 14 de dezembro de 2008, a seguir relacionados:

- I - Programas, Ações e Metas - Constante do Anexo I;
- II - Demonstrativo por Programa - Constante do Anexo II;
- III - Demonstrativo por Órgão - Constante do Anexo III;
- IV - Demonstrativo por Função/Subfunção - Constante do Anexo IV;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo anexo ao presente Decreto.

de sua publicação.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO

DE 1º de Setembro de 2010

DE N.º 8.968

UMUARAMA, 10/09/2010

[Assinatura]

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Assinatura]

Secretário Municipal de Administração

Atenciosamente

Presidente Municipal

[Assinatura]